

INEXIGIBILIDADE Nº 73/2023 – SELIC

PROCESSO Nº 00600-00009073/2023-93

ASSUNTO: Participação de autoridades e de servidores no III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, que ocorrerá entre os dias 28 de novembro a 01º de dezembro de 2023, em Fortaleza – CE.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição dos Conselheiros **André Clemente Lara de Oliveira, Inácio Magalhães Filho e Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso** e servidores **Adriana Cuoco Portugal, Anna Barroso Santos, Dionata Luis Holdefer, Ênio Maciel Torres, Hanná Gabriela Lucena de Barrón, Ivana Campos Dessen, Juliana Queiroz Aragão Serra, Leonardo José Alves Leal Neri, Paulo Cavalcanti de Oliveira, Rodrigo Vilas Boas Licursi, Silvia Regina Batista Mendonça, Tarsila Firmino Ely, Tatianne Cristine Oliveira Hatem e Valéria Cristina da Trindade Feitoza** no III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, no período de 28 de novembro a 01º de dezembro de 2023, em Fortaleza – CE, promovido pela ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, nos termos do Ofício nº 12/2023-GCIM (Peça nº 1), Despacho nº 1585/2023-PRESIDÊNCIA (Peça nº 3), Ofício nº 09/2023-GAVF (Peça nº 4), Ofício DIEX nº 175/2023 (Peça nº 6), Ofício nº 15/2023-GCIM (Peça nº 11), Ofício nº 12/2023-GAVF (Peça nº 13), Ofício nº 12/2023-ESCON (Peça nº 17), Informação nº 319/2023-Segedam (Peça nº 22) e Requerimento de Participação (Peça nº 28).

2. Conforme Informação nº 119/23 – COOSEP (Peça nº 34), o custo com as inscrições totaliza o montante de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente a 3 (três) inscrições para autoridades no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada e 13 (treze) inscrições para servidores no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada. Cabe ressaltar que a servidora Adriana Cuoco Portugal já realizou sua inscrição conforme informação juntada à Peça nº 9.

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se na hipótese do *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão à ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente, tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peça nº 38).

5. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 39.

Especificação para empenho: Inscrição de autoridades e de servidores no III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, promovido pela Associação Dos Membros Dos Tribunais De Contas Do Brasil, que será realizado no período de 28 de novembro a 01º de dezembro de 2023, em Fortaleza – CE.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 05 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Alessandra Ribeiro Astuti

Chefe Substituta do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 05 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leonardo José Alves Leal Neri
Secretário da SELIP